



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

CASA DE MÁRIO GUIMARÃES
E DE TODOS OS MACEIOENSES



LEI Nº 6.322

PROJETO DE LEI Nº 6.546

Autor: Ver. Silvio Camelo

Maceió, 01 de julho de 2014

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de Cônego LUIZ GERALDO WANDERLEY SARMENTO , a Rua Projetada W-1, do Loteamento José Aprígio Vilela, localizado nos bairros do Benedito Bentes / Serraria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de julho de 2014


FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano dois mil e quatorze (2014).



A Superintendência PI Arquivo
Em, 02/07/2014
José Carlos Cardoso Miro
esp. pl Div. de Apoio
Cardoso



LEI Nº 6.322
PROJETO DE LEI Nº 6.546
Autor: Ver. Silvio Camelo

Maceió, 01 de julho de 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de Cônego LUIZ GERALDO WANDERLEY SARMENTO, a Rua Projétada W-1, do Loteamento José Aprígio Vilela, localizado nos bairros do Benedito Bentes / Serraria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de julho de 2014.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano dois mil e quatorze (2014).

PUBLICADO NO D.O.M
Em 01/07/14
Evandro Góes
Coordenador do D.O.M. Mat. 941288-3

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

